

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 021/2000 DE 02 DE MAIO DE 2000.

"Nomeia contribuintes por substituição tributária e dá outras providências."

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal
de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) combinando com o art. 84 da Lei 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com alteração dada pela Lei 2.114/99.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir do mês de maio/2000, sujeitos passivos por Substituição Tributária os seguintes tomadores de serviços:

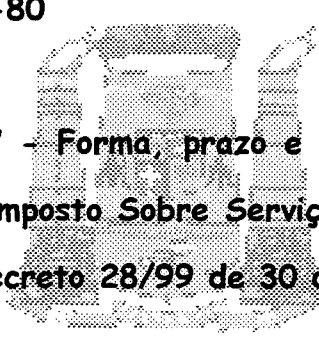
- 1- Moto Raça Ltda.**
CNPJ: 02 286 296/0001-84
- 2- Centro Oeste Concessionária de Veículos e Peças Ltda.**
CNPJ: 02 749 039/0001-31
- 3- Orion Veículos Ltda.**
CNPJ: 37 444 460/0001-19



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

- 4- Bradesco Atlântica Companhia de Seguros (Saúde)
CNPJ: 92 693 118/0026-19
- 5- Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
CNPJ: 33 530 486/0061-60
- 6- Telemat Celular S/A
CNPJ: 02 340 817/0001-34
- 7- Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI)
CNPJ: 33 719 485/0012-80



Art. 2º - Forma, prazo e detalhamento do controle e recolhimento do ISSqn - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza estão regulamentados pelo Decreto 28/99 de 30 de Agosto de 1999.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes - Paço Municipal Couto Magalhães,
Várzea Grande, 02 de Maio de 2000.



JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal